

15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64410.000649/2026-29

2. Descrição da necessidade

2.1. A 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada como Unidade Gestora responsável, tem a incumbência de gerir os recursos voltados a vida administrativa e operacional das citadas desta OM. Nesse escopo, é sua responsabilidade a aquisição dos diversos tipos de materiais necessários ao seu funcionamento.

2.2. A presente equipe coube o planejamento para aquisição de QR ao setor de aprovisionamento, por meio de Pregão Eletrônico, para utilização no rancho, auxiliando na preparação das etapas alimentícias aos integrantes dessa OM. O que justifica a necessidade de aquisição destes materiais.

2.3. A contratação NÃO é de natureza continuada, pois tem como escopo a obtenção de produtos específicos em um período pré-determinado, sem a necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros. Desta forma adotou-se o Sistema Registro de Pregos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Planejamento	2º Ten GABRIEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem as condições que se seguem:

4.1.1. Os produtos deverão atender as especificações definidas no Termo de Referência;

4.1.2. A eventual aquisição dos materiais serão mediante necessidades da 15ª Cia E Cmb Mec;

4.1.3. É de total responsabilidade da contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes, com relação a produção do item licitado, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

4.1.4. A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades, objeto desta licitação;

4.1.5. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 201, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seu art. 52, no que couber; e

4.1.6. A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto nº Art. 72, XI, da Lei nº 212.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

4.2. A eventual contratação NÃO é de natureza continuada, pois têm como escopo a obtenção de produtos em um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros, sendo viável adotar o Sistema Registro de Preços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após o levantamento nas necessidades de gêneros alimentícios, os quais são encontrados facilmente no mercado, deu-se início as pesquisas de preços, no Sistema de Pesquisa de Preços no site do Governo Federal, conforme os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 273, de 05 de agosto de 2020.

5.2. Foi utilizada como metodologia a média dos valores obtidos nas pesquisas, haja vista que dentre os preços levantados para cada item foram eliminadas as pesquisas com valores discrepantes, e esses se mantiveram dentro de exequibilidade.

5.3. Do exposto, julgo que a pesquisa de preços reflete os valores de mercado e que essa reflete a realidade do mercado local, não havendo óbices para sua exequibilidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O atendimento da demanda de QR, consiste na realização de Pregão Eletrônico na modalidade SRP com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios durante o período de 08 (oito) meses, visando atender as diversas demandas do setor de aprovisionamento da 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, de forma a viabilizar a execução dos trabalhos realizados, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

6.2. Com a conclusão do processo licitatório, será gerada a Ata de homologação com as empresas vencedoras de seus respectivos itens de material, que passam a ter a preferência no fornecimento dos produtos demandados pelo órgão licitante.

6.3. O contrato de formalização da demanda será caracterizado com a geração da Nota de Empenho (NE) em favor da empresa vencedora do item do pregão eletrônico, a qual será encaminhada à CONTRATADA por meio eletrônico ou físico. Tendo essa o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar a entrega do produto demandado, após o recebimento da NE

6.4. Os materiais adquiridos serão recebidos nos depósitos, individualmente ou por meio de comissão publicada em Boletim Interno da OM, conforme preceitua o Regulamento de Administração do Exército (RAE), mediante a confrontação da Nota de Empenho, Nota Fiscal e material físicos do produto a ser entregue.

6.5. O pagamento da fatura à Contratada deverá ser realizada no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do material com o ateste do verso da Nota Fiscal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo dos itens de materiais relacionados no Documento de Formalização de Demanda (DFD), para o período de oito meses, foi calculado com base no consumo do ano de 2025 desta OM, conforme consta no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), que registra os quantitativos de entrada e saída de materiais, bem como nas necessidades identificadas durante a execução das atividades rotineiras e operacionais do dia a dia no corrente ano.

7.2. As quantidades a serem contratadas estão contempladas no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 498.607,37

8.1. A equipe responsável pela elaboração do processo seguiu os parâmetros da Instrução Normativa nº 273, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização das pesquisas de preços.

8.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 498.607,37 (Quatrocentos e noventa e oito mil, seicentos e sete reais e trinta e sete centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme descrição dos itens da tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

9.2. Considerando a atual necessidade dos materiais para esta Organização Militar, os objetos serão de remessa parcelada do constante da Nota de Empenho, conforme necessidade desta OM.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há no âmbito desta OM, contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição visa atender as demandas da CONTRATANTE com quantitativo de rancho (QR), baseado no planejamento do material necessitado no ano 2025 e novos planejamentos para o ano de 2026. Estando esta contratação alinhada ao Planejamento Anual de Contratações 2026 da 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada e estão alinhados com a missão, visão, valores, princípios e políticas gerais desta OM e no que diz a Lei de licitações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com base nos elementos supracitados, pretende-se com a eventual aquisição dos itens de QR do presente processo licitatório, atender as demandas do rancho da 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada no cumprimento de suas missões. De forma que o presente planejamento demonstra viabilidade para a contratação a que se destina.

12.2. Este processo visa garantir a aquisição de produtos de boa qualidade e a custos mais reduzidos, através de um planejamento minucioso, contribuindo para a diminuição dos gastos do Contratante. Almejando com a presente contratação, resultados positivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Trabalhar na elaboração do Termo de Referência, baseado na demanda desta Organização Militar enquadrante da UASG 160230 da 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.

13.2. Realizar a pesquisa de preços conforme Instrução Normativa nº 273, de 5 de agosto de 2020, respeitando as prioridades e os parâmetros estabelecidos:

I - Painel de Preços;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; e/ou

IV -Pesquisa direta com fornecedores.

13.3. Instruir o presente Processo Licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Será de total responsabilidade da empresa contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção do item licitado no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

14.2. A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

14.3. A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 72, XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

14.4. A contratada possuir comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e das quitações dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

14.5. A contratada deve considerar todas as fases do ciclo de vida dos produtos sustentáveis conforme o art. 5º da Instrução Normativa 01/2020 da SLTI/MPOG:

14.5.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

14.5.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.5.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.5.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL ARAUJO DE OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 24/02/2026 às 17:07:04.